

~~-----ACTA N.º 177-----~~

----- Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e cinco, nesta vila de Sever do Vouga e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, ordinariamente, sob a presidência de Dr. José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, que a convocou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).-----

Eram dezassete horas e quinze minutos quando o presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão, dando as boas vindas aos membros que compõem, agora, este órgão, com especial relevância para os novos membros com assento pela primeira vez e, também, para o facto de haver um membro de uma terceira força política, dando votos que esta assembleia saiba honrar o município, debatendo os problemas deste concelho.-----

Seguidamente, o presidente deste órgão solicitou ao primeiro secretário que procedesse à chamada.-----

Depois de realizada a chamada, foram registadas as faltas dos membros Fernando da Silva Oliveira e Paula Cristina Vaz dos Santos.-----

Foram colocadas à votação as duas actas anteriores, tendo o presidente colocado as mesmas à apreciação dos membros presentes para discussão.-----

Foi dada a palavra ao membro Francisco Ferreira que, em primeiro lugar, agradeceu as palavras que lhe dirigiu, continuando com a explicação da razão da sua intervenção, dizendo que é prévia a qualquer questão que se possa discutir neste órgão e nesta sessão. A razão da sua intervenção deve-se ao seguinte: os serviços enviaram a convocatória para uma morada que era a “Rua Marechal do Soldado”, como é absurdamente evidente – não existe. E, ainda assim, a diligência dos serviços que nos habitua, levou ao facto de alguém se mostrar esforçado e, talvez, com a sua cultura histórica, terá se apercebido que nunca poderia ser “Marechal do Soldado”, levando a procurar corrigir rapidamente essa situação, até ao ponto de receber a dita convocatória sem aviso de recepção e sem cumprir os oito dias que a legislação exige. Como é obvio, esta situação impediu-me de receber a convocatória e demais documentação na mesma altura que os demais membros desta assembleia; impedindo-o de se preparar tão bem como os demais para esta sessão. Para além da ilegalidade referida que, obviamente é cometida somente aos serviços, anota mais alguns erros na redacção da ordem do dia, onde verificou que no ponto 4, alínea b), o texto é interrompido antes de terminar a frase, acabando por não perceber o ponto a que se refere e, também, um aspecto de ser menos importante que se prende com a terminologia de um documento onde a legislação presente fala de “Opções do Plano” e na convocatória encontra-se identificado como “Grandes Opções do Plano”.-----

O membro Francisco Ferreira acrescenta que a “questão poderá ferver com o demais”, dizendo que a convocatória não foi acompanhada com os demais documentos que a deviam instruir e, portanto, não recebeu o “Regimento” que será discutido nesta sessão, violando o estabelecido no artigo 86º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por outro lado, pede que o esclareça se vai haver uma comissão para a realização do regimento. Na convocatória, como refere a Lei n.º 169/99, também não consta o ponto referente à apreciação da informação escrita do presidente da Câmara Municipal. Portanto, a posição do CDS não é, seguramente, fazer oposição por oposição, mas sim fazer uma oposição construtiva, porque se estar a levantar estas questões é porque se tratam de ilegalidades, e um dos principais objectivos a satisfazer perante aqueles que nos elegeram prende-se com o cumprimento da legalidade, sublinha o membro Francisco Ferreira. Sendo que até em situações de limite, essa ilegalidade poderá entender-se sobre a esfera pessoal de nós próprios, mas mais grave do que isso é o facto desta ilegalidade poder ferir de nulidade os diversos pontos que

vão ser apreciados, designadamente, o Orçamento e o Regimento, que são muito importantes para a vida do Município, da Câmara e de todos os eleitos. Portanto, é esta a questão que levanta o membro Francisco Ferreira.-----

O presidente da Assembleia Municipal refere, quanto às questões pertinentes que o membro Francisco Ferreira levantou, dir-lhe-ei o seguinte: na convocatória é lamentável terem acontecido as situações apontadas pedindo ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro aqui presente, que tome as providências necessárias para que esta situação não se repita no futuro; quanto ao outro aspecto que levantou sobre o Regimento, informa que não foi enviado qualquer documento aos membros presentes, porque será apresentada uma proposta que será explicada no momento quando chegarmos a esse ponto da ordem de trabalhos, acrescentando que aí não houve qualquer lapso como será oportunamente explicado. Sobre a inclusão da apreciação da informação escrita do presidente da câmara na convocatória, o presidente deste órgão refere que não vislumbra qualquer problema porque resulta da imposição da lei, podendo ser incluído esse ponto nas futuras convocatórias. Como, por exemplo, não está incluído na ordem de trabalhos o “Período de Antes da Ordem do Dia” e o “Período destinado ao público”. E são pontos (períodos) que vão existir nesta sessão, porque resultam directamente da Lei. Mas, certamente, como é próprio dos severenses, estaremos abertos a essas sugestões se se revelarem interessantes.-----

Seguidamente, foi dada a palavra ao membro Joaquim Zacarias para se pronunciar sobre as actas. O membro Joaquim Zacarias informa que a acta enferma constantemente de imprecisões ortográficas e com uma imprecisão incorrecta de ideias. Continua a dizer que, quem mais tarde pegar nesta acta, não sabe o que se passou nesta assembleia, porque a maior parte dos assuntos não são perceptíveis.-----

O presidente da Assembleia Municipal refere que fica registado o reparo, mas a transcrição não é muito simples na medida em como existe a gravação. No entanto, vai também exortar os serviços competentes para melhorar a qualidade da acta no que respeita a esse aspecto.-----

Posto isto, foi dada a palavra ao membro Albano Macedo, que levantou a questão da numeração das actas, para saber qual a acta em apreciação, na medida em como as duas têm o número cento e setenta e cinco. O presidente da assembleia lamenta esse facto e informa que se encontra em apreciação a última acta do mandato anterior.-----

Mas, o membro Francisco Ferreira interrompe para dizer que não sabia haver duas actas, embora supondo que deveriam existir, senão teria abordado também esse assunto, porque não recebeu qualquer acta.-----

Refere que continua por não perceber se relativamente às ilegalidades que levantou, se consideram não existir essas ilegalidades ou se consideram existir essas ilegalidades e mesmo assim o senhor presidente entende que deve prosseguir com a sessão.-----

O presidente da Assembleia Municipal responde dizendo que se verifica a ilegalidade apontada quanto à convocatória e o senhor membro poderá requerer o que entender, acrescentando que apenas foi cometida com o membro Francisco Ferreira por motivos de correio.-----

Foi dada, novamente, a palavra ao membro Francisco Ferreira que refere julgar ter ficado esclarecido quanto à sua intervenção, assim, volta a referir, que na sua intervenção pretendeu dizer que esta sessão não se podia realizar perante estas ilegalidades. Essa é a grande questão que colocou na sua intervenção e que se encontra em apreço, ou seja, se antes de iniciarmos esta sessão perante estas ilegalidades e de acordo com o que vem no artigo 87º da Lei das Autarquias Locais, se a sessão vai prosseguir com o conjunto de ilegalidades apontadas ou se o presidente desta assembleia entende que perante essas ilegalidades a sessão não deve continuar.---

O presidente da Assembleia Municipal informa que na sua opinião a sessão deve continuar, no entanto, poderá ser colocada à apreciação da assembleia. Informa,

também, ter entendido que de boa vontade o membro Francisco Ferreira estava predisposto a aceitar que a sessão continuasse mesmo assim, com os erros apontados.

O membro Francisco Ferreira responde que a questão das ilegalidades apontadas não fica sanada com a realização da sessão, podendo estar a correr para nada, todos os que estão nesta sala. Provavelmente, o melhor seria ultrapassar a situação cumprindo a legislação, marcando-se, por exemplo, esta sessão para daqui a oito dias, o que permitirá, certamente, aprovar o Orçamento antes do final do ano.-----

O presidente da Assembleia Municipal diz para requerer o que julgar por mais conveniente.-----

O membro Francisco Ferreira, então, requer que a sessão não se pode realizar em face das ilegalidades invocadas, concretamente, da convocatória não cumprir o prazo dos oito dias; a convocatória não ser apresentada com a referência do ponto 4, alínea b) e da falta de menção da informação escrita do presidente da Câmara. Quanto à questão do Regimento, refere que se encontra esclarecida, ou seja, que não era para ser discutido nesta sessão.-----

O presidente da assembleia sublinha considerar haver apenas uma ilegalidade na primeira situação apontada, reconhecendo poder haver opiniões diferentes a respeitar. Mas, de facto é uma ilegalidade e coloca à consideração da assembleia. Dirigindo-se ao membro Francisco Ferreira o presidente deste órgão pergunta se, apesar de estar presente, se opõe de facto à realização desta sessão.-----

O membro volta a referir que entende dever-se realizar a sessão daqui a oito dias, para que fossem sanadas essas ilegalidades e nos acautelássemos destas situações.-----

Seguidamente, foi dada a palavra ao membro Albano Macedo, que perguntou ao membro se realmente chegou a receber os documentos do Orçamento e das Opções do Plano. Posto isto, pergunta, também, ao membro Francisco Ferreira se não podíamos, por exemplo, considerar sanada a convocação na medida em como se encontra presente, pressupondo que foi avisado. Portanto, propõe o membro Albano Macedo à mesa que sejam retirados da ordem de trabalho os assuntos que não recebeu a documentação e sejam transferidos para a próxima sessão e se debatam, efectivamente, os assuntos para os quais todos os membros deste órgão receberam a respectiva documentação. Nesse caso, os principais seriam o Orçamento e as Opções do Plano; a informação do senhor presidente da Câmara encontra-se assegurada por lei para ser apreciada em casa sessão. Os restantes assuntos, se não recebeu a respectiva documentação, deverão ser retirados da ordem de trabalhos, caso considere sanada a falha verificada na convocatória.-----

A pedido do Director de Departamento, foi-lhe dada a palavra para referir que de facto verificou-se uma falha na convocação do membro Francisco Ferreira, que teria de assumir como responsável pelos serviços administrativos. Acrescenta que, a carta foi enviada e foi devolvida. Foi informado que os serviços procuraram imediatamente contactar o membro Francisco Ferreira por telefone, e depois desse contacto para correcção da morada, remeteram a convocatória por correio normal. Quanto às duas actas, supostamente, voltaram a enviar para uma morada incorrecta, tendo que corrigir imediatamente essa situação nos serviços. Em relação à documentação, refere que, embora não ser muito correcto prosseguir esta assembleia com a falta de alguns documentos, entende que deve ser enviada a ordem do dia, atempadamente, não sendo obrigatório o envio da documentação, na medida em que a legislação refere que se deve informar apenas sobre a consulta da documentação. Mas, também, entende que não se deve obrigar todos os membros a virem efectuar a consulta da documentação. Para isso, é reproduzida e remetida juntamente com a convocatória e a ordem do dia.-----

O presidente da assembleia volta a dar a palavra ao membro Francisco Ferreira que comenta a proposta do membro Albano Macedo, dizendo que não poderá ser aceite,

porque senão estaríamos a emendar aquilo que, certamente, não é emendável, porque já não vamos apreciar as actas e deveriam ser apreciadas nesta sessão. Por outro lado, a questão dos oito dias é para permitir que os eleitos locais tenham um mínimo de tempo para preparar a sessão. Acrescenta que, na representação das pessoas que o elegeram, uma das suas funções é representá-los da melhor forma. Porque, por exemplo, o Orçamento é um documento que deve ser analisado com tempo, além do mais, por defeito a formação que possui é na área de direito e será necessário socorrer-se a pessoas com os conhecimentos adequados para efectuar uma análise desse documento, para se poder conhecer melhor. A proposta colocada pelo colega “cai por terra” no momento em que não tive o tempo necessário e igual aos demais membros para analisar esse documento, porque recebi-o apenas há três ou quatro dias atrás.-----

O presidente da assembleia coloca a seguinte questão – quando é que recebeu a convocatória?-----

O membro Francisco Ferreira responde não ter a certeza, mas julga ter recebido apenas nesta última Segunda-feira.-----

Sobre a informação do director, reconhece que os serviços fizeram diligências no sentido de resolver a situação. Informa não ter recebido qualquer contacto telefónico. Mas, mostra a vontade dos serviços em resolver essa situação. É estranho que um tio não residente no Porto, mas residente no distrito de Braga, tenha recebido um telefonema dos serviços para falarem sobre essa situação. Por sua vez, o tio entrou em contacto com o membro Francisco Ferreira para lhe dizer que “da Assembleia Municipal de Sever do Vouga” tinham tentado entrar em contacto com ele, tendo coincidido que mais dia menos dia, tenha recebido a convocatória.-----

Posto isto, o presidente da Assembleia Municipal solicitou que fosse suspensa a sessão por dez minutos para apreciação de alguns documentos, na medida em como o membro Francisco Ferreira manteve a mesma opinião de adiamento da sessão para uma nova data, por forma a sanar-se a falha na convocatória.-----

Momentos depois, foi reiniciada a sessão, tendo o presidente da assembleia transmitido que, depois de analisada exhaustivamente a legislação sobre a questão colocada, chegámos à conclusão ser pertinente e traduz uma ilegalidade insuprível, que pode culminar na nulidade das decisões tomadas, porque só poderia ser suprível se estivessem todos os membros presentes e desde que o membro Francisco Ferreira não levantasse oposição. Assim, porque demonstra oposição e, também, não está a totalidade dos membros deste órgão, informa que esta sessão fica por aqui e vai ser marcada, em princípio, para o mês de Janeiro, com a convocatória remetida atempadamente, bem como, com a documentação correspondente.-----

Foi dada, novamente, a palavra ao Director de Departamento para lamentar a falha na convocação que provocou esta situação e procurar corrigir essa situação para não voltar a acontecer no futuro.-----

Para finalizar, o presidente da Assembleia Municipal dirigiu a todos os votos de um Bom Natal e que o próximo ano traga tudo o que anseiam. Para terminar, convida todos os membros presentes para comerem uma fatia de bolo-rei e beber um cálice de vinho do Porto.-----

Por último, concedeu a palavra ao presidente da Câmara que, também desejou votos de Bom Natal e um ano novo cheio de prosperidade. Lamentar o facto dos serviços terem falhado nesta convocatória, acrescentando que a questão foi bem levantada, mas que houveram, ao longo dos anos, muitas falhas verificadas na elaboração das convocatórias e ninguém tomou uma posição igual, apenas realizavam os respectivos reparos no seio da assembleia. É um preciosismo jurídico, legítimo, que obriga a evitar-se que aconteça no futuro. Por esse motivo, solicita ao Director de Departamento muito cuidado na elaboração das futuras convocatórias.-----

